

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO
DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CONTRATADA: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES CPF: 113.858.551-34 RG: 211356 SSP/PB
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019



Prefeitura Municipal De Bayeux
Secretaria de Trabalho e Ação Social

Ao Coordenador
Setor de controle de gastos

Assunto: Contratação de imóvel – CRAS JARDIM

Senhor Coordenador,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

É justificada esta solicitação de locação uma vez que o imóvel servirá para a instalação do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, atendendo as exigências necessárias para o funcionamento do mesmo, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Friso ainda, que o imóvel possui apenas escritura publica de compra e venda do terreno não tendo, portanto, escritura do imóvel construído, e que, no entanto, o proprietário comprometeu-se a regularizar no período de 01 (um) ano sob pena de rescisão contratual.

Em que pese não exista documentação devidamente regular é imprescindível à locação deste imóvel em razão das características particulares e peculiares do mesmo, para que o equipamento publico venha a ser utilizado.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do referido objeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Bayeux, 18 de Outubro de 2018.

Ediclê Travassos de Lima
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Histórico

O imóvel a ser avaliado é constituído de um lote de terreno, localizado na Rua Tabelião Severino Araújo s/nº, Jardim Aeroporto, na cidade de Bayeux, construção de uso comércio onde funcionará a UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O imóvel está edificado em 01 (um) lote de terreno medindo 10,00 m de frente e fundos por 44,00 m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua Tabelião Severino Araújo, perfazendo uma área de 440,00 m²; conforme Escritura Pública apresentada, e 86,00 m² de área de construção utilizada.

Proprietário

ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF nº 113.858.551-34, residente à Rua Edgar Seager, nº 270 – Centro – Bayeux/Pb.

Melhoramento Público

O imóvel encontra-se encravado no perímetro urbano, possui pavimentação, iluminação pública, água e telefone.

Avaliação

O imóvel apresenta estado de conservação geral BOM, alvenarias rebocadas e pintadas em bom estado de conservação; piso cerâmico de boa qualidade; cobertura em laje plana sob madeira e telha, em bom estado de conservação; possui esquadrias de vidro (porta de entrada), madeira (portas internas) e de ferro (porta dos fundos) todas de boa qualidade; banheiro com revestimento cerâmico até a altura de 1,50 m, em bom estado de conservação; cozinha com revestimento cerâmico só acima da pia; as instalações elétricas e hidro-sanitárias encontram-se em bom estado de funcionamento.

O prédio está sendo regularizado junto ao município conforme declaração em anexo.

Para determinação do valor de locação do imóvel, procedeu-se pesquisa de mercado na área onde se encontra o mesmo. Baseando-se nos índices da Fundação Getúlio Vargas para

aluguéis, na área de construção, localização do imóvel, idade do imóvel (20 anos), número de dormitórios, etc.

O prédio possui uma área de construção de 86,00 m².

$$86,00 \times R\$ 1.668,20 = R\$ 143.465,20 \times 1\% = R\$ 1.434,65$$

Conclusão

Conforme cálculos acima o valor do aluguel do imóvel será de **R\$ 1.434,65** (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).


Termo de Encerramento

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente trabalho, que foi digitado de um só lado, assinado e rubricado pela comissão.

Bayeux, 23 de Outubro de 2018.



MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
Mat. nº 300.007-2



JOSÉ PEDRO DA SILVA
Mat. nº 4223-4



WALTER PROCÓPIO DE ALMEIDA
Mat. nº 4225-0



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRÁS DO JARDIM
AEROPORTO**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima:

02.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.3038.2210 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 3004482

GESTÃO E CONTROLADORIA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial, onde o setor demandante justifica a necessidade para tal contratação, conforme consta a realização de laudo de avaliação de imóvel feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto.

Na condição de autoridade máxima desta edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2018.



MAURI BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

MEMO.	DATA	ORIGEM	DESTINO
86	25/10/2018	CONTROLE DE GASTOS	CPL

Prezado Senhor.

EMANOEL DA SILVA ALVES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nesta.

Venho através deste, enviar a vossa senhoria a documentação para o processo de formulação de contrato do imóvel onde irá funcionar o CRAS JARDIM AEROPORTO, localizado na RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, 216 - JARDIM AEROPORTO- BAYEUX - PB, objetivando contratar o mesmo por um período de 01 (UM) ano, conforme solicitação da Secretaria requerente, conforme memorando em anexo, como também documentos abaixo relacionados.

Transcrevo a fala da Secretaria requerente friso ainda, que o imóvel possui apenas escritura pública de compra e venda do terreno não tendo, portanto, escritura do imóvel construído, e que, no entanto, o proprietário já entrou com o processo de regularização do imóvel acima citado. Estando assim, o mesmo dentro do prazo estabelecido 01 (um) ano para regularização, sob pena de rescisão contratual.

Em que pese não exista documentação devidamente regular é imprescindível à locação deste imóvel em razão das características particulares e peculiares do mesmo, para que o equipamento público venha a ser utilizado.

1. Solicitação da Secretaria.
2. Cópia do CPF, RG, Comprovante de residência.
3. Escritura do imóvel.
4. Certidão de débitos Trabalhistas.
5. Certidão Municipal.
6. Certidão Estadual
7. Certidão Federal
8. Laudo Avaliação do Imóvel
9. Certidão cartório
10. Carta de Habite-se
11. Alvará de Construção

Atenciosamente,



Welthima Figueiredo de Freitas
Controle de Gastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

V-02
P-038

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2016
PAGINA 08

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2016

211.356 -2 VIA

ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES

BELO JOAQUIM TEIXEIRA DE PONTES
SERRA SERRA MARIA DA CONCEIÇÃO

ARARUNA+PB

CIENM. N. 5165 FLS. 03V LIV. B 30
CARTÓRIO ARARUNA PB

CPF: 113.858.551-34

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1951

Assinado digitalmente por Antonio Teixeira de Pontes em 24/08/2016 às 14:52:03 (UTC-03:00) - Cert. 11385855134

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
113.858.551-34

Nome
ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES

Nascimento
21/05/1951



FABIO JUNIOR DE ANDRADE ARAUJO
 RUA ENGENHEIRO EDGAR SEIGER, 297 - ALTO BOA VISTA
 BAYEUX / PB CEP: 5506300 (AG 1)
 Emissão: 17/07/2018 Referência Jul/2018
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO B-230, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa/PB - CEP 55071-680
 Rotômetro: B-8-720-2480 Nº medidor: 00008970105

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Rua José Augusto de Albuquerque Maranhão, 100 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 55015-000
 CNPJ: 08.095.183/0001-10 Insc. Est. 16.049.927-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 009.527.902
 Cód. para Déb. Automático: 00006048310

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/RANI
Jul / 2018	17/07/2018	16/08/2018	4734538433

UC (Unidade Consumidora): **5/606891-0**

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
15/07/18	527	17/07/18	745	1	177	32

Demonstrativo							
CCl	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Base	Categoria	Valor	Unidade
				Tributos Total (R\$)	ICMS (R\$)	CASB	Rat. Cobrança (R\$)
0801	Consumo em kWh	177,000	0,739000	130,81	130,81	27	35,31
0801	Adic. B. Vermelha			13,22	13,22	27	3,57
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS:							
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			11,57	0,00	0	0,00
0804	JUROS DE MORA 08/2018			0,19	0,00	0	0,00
0805	MULTA 08/2018			2,90	0,00	0	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2018			0,26	0,00	0	0,00

CCl	Código de Classificação do Item	TOTAL	158,95	144,03	35,35	144,03	1,55	7,19
-----	---------------------------------	-------	--------	--------	-------	--------	------	------

Média últimos meses (kWh) **221**
VENCIMENTO 24/07/2018
TOTAL A PAGAR R\$ 158,95

Histórico de Consumo (kWh)

248	215	204	204	126	221	210	251	225	194	192	188
Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18

RESERVADO AO DEBTO
7a25.08a9.7a0d.f818.0950.6373.5c51.e7ae.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIA MENSAL	11,10	0,00	NOMINAL	Serviços de Dist. da Energia/PB	33,51	21,09
DIA TRIMESTRAL	22,21			Compra de Energia	42,47	26,79
DIA ANUAL	34,32			Perdas de Transmissão	5,14	3,23
TRIMESTRAL	5,85		CONTRATADA	Encargos Setoriais	9,28	5,84
ANUAL	11,70		LIMITE INFERIOR	Respostas Diretores e Encargos	62,55	39,35
DMIC	5,20		LIMITE SUPERIOR	Dúvidas Serviços	0,00	0,00
DICRI	12,22			Total	158,95	100,00

Valor em EURO (Ref. 5/2018) R\$51,15

ATENÇÃO

- Perdas do Ramal 1 kWh

Faturas em atraso

PARAIBA

VENCIMENTO 24/07/2018
TOTAL A PAGAR R\$ 158,95

83640000001-1 58950054000-2 06068912018-0 07500008019-4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00039/2018 - PMBEX
PAGINA 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:37 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **5420.3D03.977F.3B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E491.3A26.A144.63DD

Emitida no dia 23/10/2018 às 11:11:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 113.858.551-34

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Número: 20286
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00039/2018
Emissão: 23/10/2018 08:52:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01040920356001 CNPJ/CPF: 113.858.551-34 NOME: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES
ENDEREÇO: RUA TAB SEVERINO ARAUJO, SN
COMPLEMENTO: BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
CIDADE: BAYEUX CEP: 58305000 UF: PB QUADRA: 70 LOTE: 12

INSCRIÇÕES VINCULADAS

IMÓVEL
01040920356001,5771.44

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTA MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 2E8E21E2X28EDT8A02A0
neide * 23/10/2018 08:52:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00039/2018 - PMBEX
PAGINA 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES

CPF: 113.858.551-34

Certidão nº: 155600019/2018

Expedição: 07/08/2018, às 10:12:34

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **113.858.551-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1 – DADOS DO IMÓVEL

Rua/Av.: Rua Tabelaão Severino De Araújo, Nº 216, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB

2 – DADOS DO PROPONENTE

Nome: Antônio Teixeira De Pontes, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB, Domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Segger, nº 297, Alto da Boa Vista, CEP: 58.308-80 Cidade de Bayeux/PB

3 – CONDIÇÕES

Pela presente e na melhor forma de direito, para LOCAÇÃO do imóvel acima a seguinte forma e condições:

-Acato o valor de R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

-()Residencial ()Comercial

-Finalidade: Instalação do CRAS do Jardim Aeroporto

-Período de Locação: 12 meses

-O locatário esta ciente de que o primeiro aluguel será pago 30 (trinta) dias ato da assinatura do contrato de locação, e os seguintes serão pagos nos meses vencidos, conforme legislação vigente.

-Aceita a proposta, a elaboração do contrato e efetiva realização da locação estão condicionadas a apresentação de documentos e informações do locatário(os) exigido conforme relação fornecida.

-O locatário arcara com os custos de manutenção do imóvel durante sua locação no tocante a questões prediais, além dos custos der agua, luz e esgoto.

-Estou ciente que não possuo a documentação devidamente regularizada, todavia me responsabilizarei pela regularização do imóvel, sob pena de não renovar a locação.

Bayeux - PB, 25 de Outubro de 2018.



Proponente

ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO
NEL SANTIAGO PEREIRA
TITULAR
PROCESSO CARTORÁRIO:
DISPENSAS DE REGISTRAÇÃO
ISABEL CRISTINA S. DE PEREIRA
Nº 00039/2018 - PAMBEX
Substituta
PÁGINA 15
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO

!2018000569!

Eu, NELY SANTIAGO PEREIRA – Titular do SANTIAGO PEREIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, da República Federativa do Brasil, em virtude da lei, etc, CERTIFICO que revendo a Mat.7615 deste Tabelionato, dele a(s) sob nº R.01, em data de 12.02.2004, consta do teor seguinte:
Um lote de terreno proprio sob nº12, da quadra nº70, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista “A”, nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 44m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Projetada 14; lado direito com o lote 11; lado esquerdo com o lote 13; e fundos com o lote 25. Proprietário: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, alfabetizado, residente a Rua Edgar Saeger nº 270, nesta Cidade, com CPF – 113.858.551-34, conforme registro feito neste cartorio imobiliario.

Era o que se continha e declarava em ditas folhas do referido livro, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade Bayeux-PB, 10 de maio de 2018. Emolumentos R\$ 36,93 (Trinta e seis reais e noventa e tres centavos), FEPJ-Fundo Especial do Poder Judiciário: R\$ 7,38 (Sete reais e trinta e oito centavos), FARPEN-Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais: R\$ 1,24 (Hum real e vinte e quatro centavos), ISS R\$ 1,84 (Hum real e oitenta e quatro centavos), pagos conforme . Selo Digital AGW80261-LFOK. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Em testemunho da verdade, ISABEL CRISTINA SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Tabeliã substituta do Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral.

Isabel Cristina S. de Brito Pereira
ISABEL CRISTINA S. DE BRITO PEREIRA





*Escritura de Registro
10106152*

LIVRO: 075
FOLHA: 059

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$2.500,00

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) **FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com GGC - 09069147/0001-02 e sede no Engenho Santo Amaro, Santa Rita-Pb., representada por seu Diretor Dioclecio Ramalho da Fonseca, brasileiro, casado, maior, residente no Engenho Santo Amaro, Santa Rita-Pb.; e como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) **ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, alfabetizado, residente a Rua Edgar Saeger nº 270, nesta Cidade, com CPF - 113.858.551-34 e RG - 291677-SSP/PB; conhecidos de mim Notária, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) VENDEDOR(ES) foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es), em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: Um lote de terreno próprio sob nº12, da quadra nº70, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista "A", nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 44m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Projetada 14; lado direito com o lote 11; lado esquerdo com o lote 13; e fundos com o lote 25; inscrição nº 01040920356001, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2-A, fls. 01, nº 1-305, em data de 17.05.1976, que pela presente Escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); importância essa que neste ato, perante mim Notária, recebem do(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES), em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendida(m) como de fato ora vendido têm, ao(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta Escritura e da cláusula "CONSTITUTIVA", obrigando-se o(s) VENDEDOR(ES), por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) foi-me dito que aceita(m) a presente venda e Escritura, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 31316, no valor de R\$50,00, datado de 28.11.2003, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04.1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos atualizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos OUTORGANTE(S) VENDEDORE(S) foi declarado em cartório que não está sujeito a apresentação das

Certidões de Débitos do IAPAS (INSS), Isento o Cartório de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, conforme Decreto Lei nº 2038, de 09.06.83, que modifica disposições do Decreto nº 1958, de 09.09.82. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça deste Estado*. E eu, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabellã do 1º Ofício de Notas**, subscrevo e assino. Bayeux, 26 de Janeiro de 2004. (as) **DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES**. Esta conforme o original; dou fé. Eu, *[assinatura]* Tabellã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo.

Em testemunh (*[assinatura]*) da verdade

[assinatura]
Tabellã do 1º Ofício de Notas

CARTORIO SANTIAGO PEREIRA
REGISTRO DE IMOVEIS
BAYEUX - P. R. R. B. A.

Arrolado no Livro _____ de _____ de _____
Matrícula no Livro _____ de _____ nº 7675
registrada no Livro 908 de 55 sob nº 1
em data de 12-02-2004
Bayeux, 12 de 02 de 2004
Oficial do Registro

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARTA DE HABITE-SE Nº 096/2018

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TABELIAO SEVERINO ARAUJO - S/N ,
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
CIDADE: BAYEUX - PB

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANTONIO TELXEIRA DE PONTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO DE OLIVEIRA CRISPIM

Conforme despacho exarado no processo nº 113/2018 ,
com área Total de 84,50 m². Licenciada pelo Alvará de Construção
nº 065/2018, expedido em 12/06/2018,
foi concluída em 30/07/2018 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

QD 70 - LT 12 / LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA "A"

OBSERVAÇÃO:

NÚMERO A SER UTILIZADO - Nº 216

BAYEUX, 30 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Infraestrutura

Data: 30/07/2018

- Maria Aparecida da Silva Gomes
Engenheira Fiscal
Mat. 300.007-2
Prefeitura Municipal de Bayeux



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 065/2018

PROPRIETÁRIO:

NOME: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF/CNPJ: 113.858.551-34

AUTOR DO PROJETO:

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA CRISPIM
CREA nº: 169495-2/ ART PROJETO: 6980975

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOÃO DE OLIVEIRA CRISPIM
CREA nº: 169495-2/ ART OBRA: 6980975

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:
CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 113/2018
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 12/06/2018
a obra denominada de EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
, a ser construída no endereço: RUA TABELIAO SEVERINO ARAUJO - S/N, no
Bairro: JARDIM AEROPORTO, BAYEUX - PB com área total de 84,50M²

Especificação:

QD 70 - LT 12/ LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA "A"

Observações:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - 01.04.092.0356-001

BAYEUX - PB, em 12 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Infraestrutura

APROVAÇÃO

Data: 12/06/2018

Maria Aparecida da Silva Gomes
Engenheira Fiscal
Mat. 300.007-2
Prefeitura Municipal de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, notadamente com relação ao Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme consta nos elementos de planejamento da administração, esta comissão protocolou o processo em tela como:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial, realização de laudo de avaliação de imóvel feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis e nos termos do que fora informado pelo setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto, bem como autorização do prefeito constitucional da edilidade.

Por fim, esta Comissão dará andamento aos tramites processuais necessários à conclusão do processo.

Bayeux - PB, 29 de Outubro de 2018.


EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA TÉCNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

I – JUSTIFICATIVA

De acordo com a informação dos altos, o imóvel referente a este Processo Licitatório se localiza “Rua Tabelião Severino De Araújo, Nº 216, Bairro Jardim Aeroporto, Bayeux-PB, onde será instalado Centro de Referência da Assistência Social/CRAS .

A solicitante frisa que “o imóvel atende as exigências necessárias para o funcionamento do mesmo, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada”.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 24. É dispensável a licitação:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Como se verifica do dispositivo em apreço, havendo motivos que condicionem ou apontem para a necessidade de escolha de um determinado imóvel, a lei dispensa a seleção através de certame licitatório e autoriza a discricionariedade da Administração na compra ou locação do imóvel, destinadas ao atendimento de suas finalidades precípuas, atentando-se para a compatibilidade do preço com o valor de mercado, conforme prévia avaliação.

No tocante a discricionariedade do gestor para contratação do objeto em epígrafe, há entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que estar na esfera do poder discricionário da autoridade responsável contratar a locação através de dispensa de licitação, consoante o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. É o que se depreende do julgado a seguir:

ACÓRDÃO 2420/2015 – PLENÁRIO. DATA DA SESSÃO: 30/09/2015. RELATOR: BENJAMIN ZYMLER. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: BENS IMÓVEIS. Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível – e até desejável – a consideração de outros

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993).¹ [Grifo nosso]

Ressalte-se ainda que devem ser observados os requisitos objetivos previstos em lei, interpretados pela jurisprudência da Corte de Contas em diversos julgados, a exemplo do Acórdão 1.340/2009-Plenário, de relatoria do eminente Ministro Marcos Bemquerer Costa:

O enquadramento no dispositivo supra requer, basicamente, o atendimento a quatro requisitos, quais sejam: i) imóvel deve ser destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; ii) escolha deve ser balizada pelas necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade; iii) preço deve ser compatível com o valor de mercado; e iv) importância a ser despendida deve ter sido apurada por avaliação prévia.

Noutros termos, importa analisar a presença dos requisitos autorizadores da dispensa de procedimento licitatório no caso concreto. Assim sendo, verifica-se que todos os condicionantes do referido dispositivo legal foram plenamente atendidos, tais como a realização de prévia avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis, a compatibilidade do aluguel com valores de mercado, a fundamentação da escolha em função de necessidades de localização e instalações, bem como a finalidade precípua da Administração, no caso, a instalação da Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS do Jardim Aeroporto.

¹ BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2420/2015 – Plenário. Relator: ZYMLER, Benjamin. Publicado no DJ de 30/09/2015. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia>. Acessado em 23-02-2017.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Sendo assim, remeta-se o presente processo para a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja submetido ao crivo da assessoria jurídica e em seguida encaminhado à autoridade máxima do órgão para que possa ratificar essa dispensa.

Bayeux – PB, 29 de Outubro de 2018.



EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL JUNTAMENTE COM
ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux - Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista Da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 56, Bairro Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, Cep: 58.308-490, CPF nº: 021.700.634-55, RG nº 1.802.566 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB, Domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Segger, nº 297, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB CEP: 58.308-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;

c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de xxxxx de 2018.

**MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE**

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO	MÊS	12	R\$ 1.434,65	R\$ 17.215,80
VALOR TOTAL					R\$ 17.215,80
DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS					

Bayeux - PB, XX de xxxxx de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADA

PARECER

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DO FORMAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. HIPÓTESE DE DISPENSA DO FORMAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93. 2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 - PMBEX. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO. 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. CONTRATADA: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES.

I - RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser

acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos, observa-se que a Secretaria de Trabalho e Ação Social solicitou na data de 07 de Agosto de 2018 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido, justificando como necessária a contratação devido ao fato de que o referido imóvel servirá para a instalação do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, atendendo as exigências necessárias para o funcionamento do mesmo, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: Solicitação inicial do setor demandante, laudo de avaliação do imóvel; informação de dotação orçamentária, pelo setor contábil, atestando que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do deste objeto; autorização do Prefeito; memorando do setor de Controle de Gastos; proposta do Locatário e documentos do imóvel e do locatário protocolo de autuação; bem como a nota técnica da Comissão Permanente de Licitação, acompanhada da minuta de contrato, todos os atos administrativos com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Em seguida, aportou nesta Procuradoria os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.



II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Grifo nosso)

Conforme se observa da redação do dispositivo em esboço, a dispensa de licitação tem o escopo de dotar o gestor público de discricionariedade suficiente para, diante da oferta de diversos imóveis que, *a priori*, são compatíveis com as necessidades da Administração, escolher e contratar aquele que, por razões justificadas, irá melhor garantir as necessidades do órgão e conseqüentemente do interesse público.

Nesse sentido, importa destacar o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 2420/2015 - Plenário - Data da sessão 30/09/2015 - Min. Relator: Benjamin Zymler):



PROCURADORIA-GERAL

Mesmo que vários imóveis satisfaçam as condições desejadas pela Administração, encontra-se na esfera do poder discricionário do gestor contratar a locação por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993). Os motivos adotados para a seleção não se limitam necessariamente ao valor do aluguel, sendo possível - e até desejável - a consideração de outros critérios, devendo-se observar as exigências legais de adequada motivação para a opção escolhida e de demonstração da compatibilidade do valor da contratação com parâmetros de mercado (art. 26 da Lei 8.666/1993). (Grifo nosso)

Outrossim, é sabido que todas as hipóteses de contratação direta não prescindem da formalização de processo administrativo devidamente justificado. Na contratação com fundamento no art. 24, X, não é diferente, deve o gestor atentar para algumas etapas: inaugurar o processo administrativo, identificar/justificar a demanda do órgão por imóvel, definir as características do imóvel, realizar laudo de avaliação do valor de mercado, buscar autorização orçamentária para a compra/locação, levar ao conhecimento do mercado o seu interesse em comprar/locar um imóvel, a partir das necessidades de localização e estrutura que foram definidas no processo, justificar a escolha final do imóvel e, por fim, cumprir a exigência prevista no art. 26 da Lei 8.666/93.

Além disso, o Tribunal de Contas da União defende que a aplicação do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 5948/2014 -

PROCURADORIA-GERAL

Segunda Câmara - Data da sessão 21/10/2014 - Min. Relator: Raimundo Carreiro) somente será cabível se atendidos os requisitos objetivos previstos em lei:

Na aquisição de imóvel mediante dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993) faz-se necessária a conjugação de três requisitos: (i) comprovação de que o imóvel se destina ao atendimento das finalidades precípua da Administração; (ii) escolha condicionada a necessidades de instalação e de localização; e (iii) compatibilidade do preço com o valor de mercado, aferida em avaliação prévia. É inaplicável a contratação direta se há mais de um imóvel que atende o interesse da Administração.

(Grifo nosso)

a) DA COMPATIBILIDADE E ECONOMICIDADE DO VALOR CONTRATADO:

Ressalte-se que a Lei de Licitação estabeleceu como condição a contratação direta com fulcro no art. 24, X à compatibilidade do preço do imóvel/locação ao valor do mercado. Sendo assim, tem-se como condição *sine qua non* para a contratação nesses moldes que o valor do imóvel escolhido ou de seu aluguel, de acordo com avaliação prévia, esteja compatível com o preço do m² adotado pelo mercado local.



PROCURADORIA-GERAL

Em relação ao preço para contratação do objeto em apreço, verifica-se a escorreita correspondência ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que apesar do Laudo de Avaliação ter registrado valor do aluguel de R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a proposta final mensal de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).


Desta forma, é clarividente a compatibilidade com a realidade mercadológica local em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

III - CONCLUSÃO:

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux, 30 de Outubro de 2018.



SUELLEN TAMARA ALVES DE ARAÚJO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
OAB/PB Nº 20.023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039 /2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2018 – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB pelo O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL


MAURI BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no acesso ao Aterro Sanitário do Município de Alagoa Grande - PB, no dia 22/11/2018 às 10:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, até o dia 19/11/2018.
Alagoa Grande(PB), 01 de novembro de 2018.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículos, caminhões, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018. DOTAÇÃO: Convênio nº 151/2018 - Secretaria de Estado do Governo, através da Gerência Executiva da Defesa Civil, do Governo do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00101/2018 - 01.11.18 - JOSÉ FRANCISCO ELVIRO - R\$ 60,00; CT Nº 00102/2018 - 01.11.18 - RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 - PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2018 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB pelo O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00073/2018 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta por item, às 13:00hs (horário local) do dia 20 de Novembro de 2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. A sessão pública será realizada na sala da CPL, situada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 11:00 às 14:00hs (horário local) ou por e-mail (cpl@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2018.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DI-

VERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF 675.867.594-72
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 009/2014
DOTAÇÃO: 2.13 SECRETARIA DA MULHER
14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA MULHER.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
VIGÊNCIA DE 30/10/2018 A 30/04/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO DE 30 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2018 PARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00092/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004-02
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2018 A 01/11/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 01 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) PARA R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 -PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
DOTAÇÃO: 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.3038.2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO, BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capital Manoel Lopes, s/n - Centro - São José de Princesa - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, de simples remoção, veículo 0km tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência, anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34911003. E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Princesa - PB, 01 de novembro de 2018

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 30 de OUTUBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO, BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039 /2018 – PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2018 – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB pelo O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.

 MAURI BATISTA DA SILVA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL JUNTAMENTE COM
ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux - Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista Da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 56, Bairro Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, Cep: 58.308-490, CPF nº: 021.700.634-55, RG nº 1.802.566 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB, Domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Segger, nº 297, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB CEP: 58.308-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;

c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

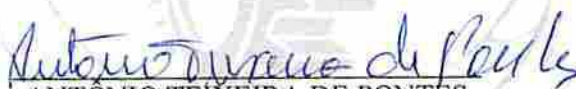
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.




MAURI BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE




ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Edson F. N. Oliveira*
CPF nº: 812.997.631-80
Identidade nº: 1913220



Nome: *Rosilange de Medeiros T. Maciel*
CPF nº: 030.106.064-50
Identidade nº: 2215704 5505/PB


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO	MÊS	12	R\$ 1.434,65	R\$ 17.215,80
VALOR TOTAL					R\$ 17.215,80
DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS					

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.


MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 –PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE
ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A
INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 –
PMBEX**

**DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:
08.924.581/0001-60**

**CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG:
211356 SSP/PB**

**O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO, BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$
17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA
CENTAVOS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E
QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO
CENTAVOS).**

modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos no acesso ao Aterro Sanitário do Município de Alagoa Grande - PB, no dia 22/11/2018 às 10:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, até o dia 19/11/2018.
Alagoa Grande(PB), 01 de novembro de 2018.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículos, caminhões, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2018. DOTAÇÃO: Convênio nº 151/2018 - Secretaria de Estado do Governo, através da Gerência Executiva da Defesa Civil, do Governo do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00101/2018 - 01.11.18 - JOSÉ FRANCISCO ELVIRO - R\$ 00,00, CT Nº 00102/2018 - 01.11.18 - RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMÓ DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 - PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2018 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB pelo O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00073/2018 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta por item, às 13:00hs (horário local) do dia 20 de Novembro de 2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. A sessão pública será realizada na sala da CPL, situada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 11:00 às 14:00hs (horário local) ou por e-mail (cpl@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Novembro de 2018.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DI-

VERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: ASENILDA CÁTIA GALDINO DA SILVA, CPF 675.867.594-72
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 009/2014
DOTAÇÃO: 2.13 SECRETARIA DA MULHER
14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA MULHER.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA DE 30/10/2018 A 30/04/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO DE 30 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2018 PARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00092/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2018 A 01/11/2019.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 A 01 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 10,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.193,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS) PARA R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 14.316,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 -PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
DOTAÇÃO: 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.3038.2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
O VALOR TOTAL DESTA CONTRATO, BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capital Manoel Lopes, s/nº - Centro - São José de Princesa - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, de simples remoção, veículo 0km tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência, anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34911003. E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Princesa - PB, 01 de novembro de 2018

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 30 de OUTUBRO de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VIGÊNCIA: DE 30/10/2018 A 30/10/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO, BASE DO PREÇO PROPOSTO, É DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039 /2018 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00090/2018 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2018 – PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor de ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB pelo O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.

MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2018 às 15:32:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 81239/18 da subcategoria Licitações , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00039/2018

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 30/10/2018

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 0,00

Valor: R\$ 17.215,80

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Transferência de Recursos do FNAS (107).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIAO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.215,80

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Antonio Teixeira de Pontes

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 113.858.551-34

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	41e52936d0995f24852c34d2d287c489

João Pessoa, 07 de Novembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2018 às 16:04:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 81247/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 00000112018

Data da Publicação: 30/10/2018

Data da Assinatura: 30/10/2018

Data Final do Contrato: 30/10/2019

Valor Contratado: R\$ 17.215,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

Contratado (Nome): Antonio Teixeira de Pontes

Contratado (CPF): 113.858.551-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9822622d6af02aa6ea0d4fcc0b8f278c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	030df88aa17907d29d7164e5b5a22fd0
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f4f2eaf0abed85699b4a71fb19d6bb27
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	541421a21e71fcfee1d3836483ce8319
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	35c61f9069e8412272a82089105e6aee

João Pessoa, 07 de Novembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO

ADITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
282/2019	23/09/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE DE PATRIMONIO	SEC. AÇÃO SOCIAL

Prezado (a) Senhor (a)
POLYANA DA SILVA VELOSO
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Caro Senhor,

Venho através deste, solicitar que seja apresentado a esta diretoria o interesse em realizar renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na **RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, JARDIM AEROPORTO – BAYEUX/PB**, onde funciona o **CRAS DO JARDIM AEROPORTO** que terá vencimento do contrato de locação no dia **30/10/2019**. Dessa forma deverá ser encaminhado mais brevemente um ofício para esta diretoria contendo as devidas justificativas para tal contratação, tendo em vista que necessitamos de tempo hábil para realização de todo o processo de aditivo e encaminhamento para a análise do COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux para deliberação do processo.

Atenciosamente;



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

Bayeux Nunes
RECEBIDO
24/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO

Ofício nº 1042/2019/SA/SETRAS

Bayeux, 01 de outubro de 2019.

A Senhora
Rayane Paz da Silva Salustino
Diretora Divisão de Controle de Patrimônio

Assunto: Renovação de contrato de imóvel – CRAS Jardim Aeroporto.

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente solicitamos a Vossa Senhoria providências cabíveis para renovação contratual referente à locação do imóvel localizado na Rua Tabelião Severino de Araújo, nº 216, Bairro Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, o qual até o presente está funcionando a CRAS Jardim Aeroporto, instituição responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social, e tem como principal público-alvo as famílias.

Justifica-se a solicitação tendo em vista que o imóvel atende a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Polyana da Silva Veloso

Secretária Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO

Os reajustes legais a serem aplicados no contrato de locação de imóvel predial denominado **CRAS JARDIM AEROPORTO**, localizado na Rua Tabelião Severino de Araújo, nº 216, Jardim Aeroporto, Bayeux/PB, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Bayeux** e a Sr **Antônio Teixeira de Pontes**, deve ser ajustado pelo índice legal denominado IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) que é o indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV- Fundação Getúlio Vargas, e divulgado no final de cada mês de referência.

Assim sendo, o valor de reajuste deve ser de 3,38%, o que perfaz o valor de R\$ 1.483,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e três reais) conforme os valores dos índices acumulados no período e calculado através do site do Banco Central do Brasil. Conforme em anexo.

Atenciosamente,

Bayeux, 10 de Outubro de 2019



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 1.434,65 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03381730
Valor percentual correspondente	3,381730 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.483,17 (REAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação abaixo:

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCINAMENTO DO CRAS
NATUREZA DA DESPESA – 3390-36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

02.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS


MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 2109474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

V-02
P-038


SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DIGITAL

Antonio Teixeira de Pontes

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PMBEX

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 211.356 - 2 VIA EXPERIÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2016

ROTEIRO ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES

LOCALIZAÇÃO JOAQUIM TEIXEIRA DE PONTES
SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE ARARUNA-EB DATA DE NASCIMENTO 21/05/1951

DOC ORIGEM CASAM N. 5165 FLS. 03V LIV. B 30

CARTÓRIO ARARUNA EB

CPF 113.858.551-34

Assinado por: Antonio Teixeira de Pontes
Mandatário: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES
Mandatário: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES
Data: 08/09/2016 10:41:53



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
113.858.551-34

Nome
ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES

Nascimento
21/05/1951

Rua: Fabelus Severino Araújo, 216

08.04.092.0356.04

Antonio Teixeira

FABIO JUNIOR DE ANDRADE ARAUJO
 RUA ENG EDGAR SEGGER, 297 - ALTO BOA VISTA
 BAYEUX / PB CEP 58308330 (A3: 3)



Ligação: MONOFÁSICO
 Cid/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Roteiro: B - 8 - 720 - 2490 Referência: Out/2019
 Medidor: 00008870105 Emissão: 11/10/2019

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 299, Km 25 - Outeiro Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600
 CNPJ 09.095.153/0001-40 Insc. Est 18.016.823-40

Nota Fiscal / Conta de Entrega Eletrônica Nº 032.421.217
 Cód. para Déb. Automático: 00006069910

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF / CNPJ / RANI
Out / 2019	11/10/2019	11/11/2019	047.345.384-33

UC (Unidade Consumidora): **5/606891-0**

Canal de contato
 Conheça o Energia On7. Nosso aplicativo para smartphones e tablets oferece mais comodidade e facilidade para você. Baixe o app agora e informe falta de luz, confira se haverá desligamento programado na sua região, solicite serviços ou esclareça dúvidas! Tudo na palma da mão, sem filas e sem burocracia!

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
11/09/19	4217	11/10/19	4423		206	30

Demonstrativo		Quilowatts		Valor Base		Impostos		Outros	
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base	Valor Base	ICMS	ICMS	Outros	Outros
9601	Consumo em kWh	206,000	0,799510	163,89	163,89	27	44,19	183,69	1,87
0801	Adc. B Vermelha			7,65	7,65	27	2,04	7,55	0,08
0801	Adc. B Amarela			1,88	1,88	27	0,45	1,88	0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			16,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0801	REST. BAND. AMAR. RESIDENCIAL 08/2019			-0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL				189,18	172,90		48,69	172,90	1,44

Média últimos meses (kWh) **280**

VENCIMENTO 18/10/2019

TOTAL A PAGAR R\$ 189,18

Histórico de Consumo (kWh)

188	217	280	344	284	362	424	274	247	201	309	172
Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19

RESERVADO AO FISCO
 36e5.a3c5.9ca4.e983.fbb1.88f2.b16f.03dc.

Indicadores de Qualidade 8/2019 - Santa Rita

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,43	2,98	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	10,28		
DIC ANUAL	21,73	2,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
FIC MENSAL	3,36		
FIC TRIMESTRAL	6,72	2,47	LIMITE SUPERIOR 237
FIC ANUAL	13,45		
DIC	3,11		
DICR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	45,14	23,84
Compra de Energia	59,48	31,43
Serviços de Transmissão	6,71	3,54
Encargos Setoriais	3,78	1,99
Impostos Diretos e Encargos	71,33	37,65
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	189,44	100,00

Valor do ZUSO (Ref. 8/2019) R\$ 62,48

ATENÇÃO

- Perdas do Ramal 1 kWh
 - Letura confirmada

Faturas em atraso

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
 00190.00009 02624.912008 07318.167173 1 80460000018918

PAGADOR: FABIO JUNIOR DE ANDRADE ARAUJO - CPF/CNPJ 047.345.384-33
 RUA ENG EDGAR SEGGER, 297 - ALTO BOA VISTA - BAYEUX / PB CEP 58308330

Nosso Nr	Nr. Documento	Data de vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26249120007318167	000806691201910	19/10/2019		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
PAGINA 59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:24 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **B4D9.AB58.7C9E.8D58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

PREFETURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
PAGINA 60

CERTIDÃO

CÓDIGO: **309C.1230.A686.9CF9**

Emitida no dia 07/10/2019 às 11:01:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **113.858.551-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Número
PROCESSO LICITATÓRIO: 23385
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
Emissão
PAGINA 61
14/10/2019 09:57:31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01040920356001 CNPJ/CPF: 113.858.551-34 NOME: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES
ENDEREÇO: RUA TAB SEVERINO ARAUJO, SN
COMPLEMENTO: BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
CIDADE: BAYEUX CEP: 58305000 UF: PB QUADRA: 70 LOTE: 12

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

IMÓVEL

INSCRIÇÕES VINCULADAS

6005.18

FINALIDADE

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTES MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

REFERENTE A INSCRIÇÃO Nº 01040920356001

AUTENTICIDADE: 421TN747AA15D1994R1T
neto * 14/10/2019 09:57:31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
PAGINA 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES

CPF: 113.858.551-34

Certidão nº: 184605451/2019

Expedição: 23/09/2019, às 12:03:36

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **113.858.551-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARTA DE HABITE-SE Nº 096/2018

ENDEREÇO DA OBRA: RUA TABELIAO SEVERINO ARAUJO - S/N ,
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
CIDADE: BAYEUX - PB

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO DE OLIVEIRA CRISPIM

Conforme despacho exarado no processo nº 113/2018 ,
com área Total de 84.50 m². Licenciada pelo Alvará de Construção
nº 065/2018, expedido em 12/06/2018,
foi concluída em 30/07/2018 de acordo com o projeto aprovado.

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL
QD 70 - LT 12 / LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA "A"

OBSERVAÇÃO:

NÚMERO A SER UTILIZADO - Nº 216

BAYEUX, 30 de julho de 2018



35 124 18

Maria Aparecida da Silva Gomes
Engenheira Civil
Rua ... 17-2
Praça ... Bayeux



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NELI SANTIAGO PEREIRA
TITULAR
PROCESSO LICITATÓRIO:
ISABEL CRISTINA S. DE BRITO PEREIRA
DISPENSA Nº 006/2018
Substituta -
NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA
- Substituta -

CERTIDÃO

!2018000569!

Eu, **NELI SANTIAGO PEREIRA – Titular** do **SANTIAGO PEREIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, da República Federativa do Brasil, em virtude da lei, etc, CERTIFICO que revendo a Mat.7615 deste Tabelionato, dele a(s) sob nº R.01, em data de 12.02.2004, consta do teor seguinte:
Um lote de terreno proprio sob nº12, da quadra nº70, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista “A”, nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 44m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Projetada 14; lado direito com o lote 11; lado esquerdo com o lote 13; e fundos com o lote 25. Proprietário: ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, alfabetizado, residente a Rua Edgar Saeger nº 270, nesta Cidade, com CPF – 113.858.551-34, conforme registro feito neste cartorio imobiliario.

Era o que se continha e declarava em ditas folhas do referido livro, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade Bayeux-PB, 10 de maio de 2018. Emolumentos R\$ 36,93 (Trinta e seis reais e noventa e tres centavos), FEPJ-Fundo Especial do Poder Judiciário: R\$ 7,38 (Sete reais e trinta e oito centavos), FARPEN-Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais: R\$ 1,24 (Hum real e vinte e quatro centavos), ISS R\$ 1,84 (Hum real e oitenta e quatro centavos), pagos conforme . Selo Digital AGW80261-LFOK. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Em testemunho da verdade, **ISABEL CRISTINA SANTIAGO DE BRITO PEREIRA – Tabeliã substituta do Santiago Pereira - Serviço Notarial e Registral.**


ISABEL CRISTINA S. DE BRITO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 065/2018

PROPRIETÁRIO:

NOME: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF/CNPJ: 113.858.551-34

AUTOR DO PROJETO:

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA CRISPIM
CREA nº: 169495-2/ ART PROJETO: 6980975

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOÃO DE OLIVEIRA CRISPIM
CREA nº: 169495-2/ ART OBRA: 6980975

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME:
CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 113/2018
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 12/06/2018
a obra denominada de EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
, a ser construída no endereço: RUA TABELIAO SEVERINO ARAUJO - S/N , no
Bairro: JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB com área total de 84,50M²

Especificação:

QD 70 - LT 12 / LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA "A"

Observações:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - 01.04.092.0356-001

BAYEUX - PB, em 12 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Infraestrutura

[Assinatura]
APROVADO

Data: 12.06.2018

Maria Aparecida da Silva Gomes
Engenheira Civil
P.O. 00039/2018
Prefeitura Municipal de Bayeux



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

NELI SANTIAGO PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ISABEL CRISTINA DE PEREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
MARIA DOLORES DE ARAÚJO ROCHA
- Escrevente -

LIVRO: 075
FOLHA: 059

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$2.500,00

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, perante mim, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com CGC - 09069147/0001-02 e sede no Engenho Santo Amaro, Santa Rita-Pb., representada por seu Diretor Dioclecio Ramalho da Fonseca, brasileiro, casado, maior, residente no Engenho Santo Amaro, Santa Rita-Pb.; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, alfabetizado, residente a Rua Edgar Saeger nº 270, nesta Cidade, com CPF - 113.858.551-34 e RG - 291677-SSP/PB; conhecidos de mim **Notária**, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es); em pleno domínio e posse; e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel constante de: **Um lote de terreno próprio sob nº12, da quadra nº70, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista "A", nesta Cidade, medindo 10m. de frente e fundos por 44m. de comprimento de ambos os lados; confrontando-se pela frente com a Rua Projetada 14; lado direito com o lote 11; lado esquerdo com o lote 13; e fundos com o lote 25; inscrição nº 01040920356001, e devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Cidade, no Livro 2-A; fls. 01, nº 1-305, em data de 17.05.1976; que pela presente Escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), importância essa que neste ato, perante mim **Notária**, recebem do(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como de fato ora vendido têm, ao(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)**, anteriormente mencionado(s), o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao(s) mesmo(s) outorgado(s) toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o(s) mesmo(s) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta **Escritura** e da cláusula "**CONSTITUTI**", obrigando-se o(s) **VENDEDOR(ES)**, por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelos **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos, exibindo-me a Guia de Imposto de Transmissão nº 31316, no valor de R\$50,00, datado de 28.11.2003, aqui arquivada. Foi exibida a Guia de Comunicação ao Cartório de Distribuição. Foi expedido a D.O.I., correspondente a presente transação. O(S) **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)** foi declarado que de conformidade com o art. 3º, do Provimento nº 01/86, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, datada de 24.04.1986, dispensava a apresentação das certidões negativas fiscais, feitos ajuizados e ônus reais, em nome do vendedor. Pelos **OUTORGANTE(S) VENDEDORE(S)** foi declarado em cartório que não está sujeito a apresentação das**

Certidões de Débitos do IAPAS (INSS), isento o Cartório de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, conforme Decreto Lei nº 2038, de 09.06.83, que modifica disposições do Decreto nº 1958, de 09.09.82. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lida(s) sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça deste Estado*. E eu, **NELI SANTIAGO PEREIRA - Tabelã do 1º Ofício de Notas**, subscrevo e assino. Bayeux, 26 de janeiro de 2004. (as) DIOCLECIO RAMALHO DA FONSECA ANTONIO TEIXEIRA DE PONTES. Esta conforme o original; dou fé. Eu, *[assinatura]* Tabelã Pública do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Bayeux, assino e subscrevo.

Em testemunh (*[assinatura]*) da verdade

[assinatura]
Tabelã do 1º Ofício de Notas

CARTORIO SANTIAGO PEREIRA
REGISTRO DE IMOVEIS
BAYEUX - COMARCA

Arrolado no Livro de 116 - série 1
matriculado no Livro AB - 55 - série 7675
registrado no Livro AB - 55 - série 1
em data de 12-02-2004
Bayeux, 12 de 02 de 2004

[assinatura]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL JUNTAMENTE COM
ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux - Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Mauri Batista Da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 56, Bairro Alto da Boa Vista, Bayeux - PB, Cep: 58.308-490, CPF nº: 021.700.634-55, RG nº 1.802.566 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB, Domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Segger, nº 297, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB CEP: 58.308-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Representado por: 12 x R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;

c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX**

- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

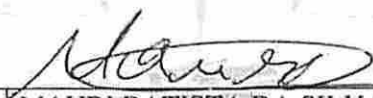
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

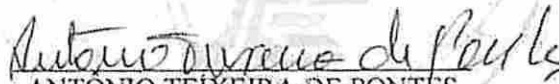
b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.


MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Edson F. N. Oliveira*
CPF nº: *312.997.627-00*
Identidade nº: *1913220*


Nome: *Raylanze de Medeiros T. Maciel*
CPF nº: *030.106.064-50*
Identidade nº: *2215704 5505/PB*



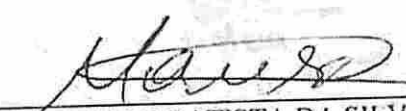
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO	MÊS	12	R\$ 1.434,65	R\$ 17.215,80
VALOR TOTAL					R\$ 17.215,80
DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS					

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2018.


MAURI BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADA

OFICIO	DATA	ORIGEM	DESTINO
304/2019	15/10/2019	DIRETORIA DE DIVISAO DE CONTROLE E PATRIMONIO	COGESM

Ao
COGESM - Comitê Gestor Municipal de Bayeux

Prezado Senhor,

Venho através deste, **SOLICITAR** a vossa senhoria a Renovação da locação do imóvel onde irá funcionar o **CRAS DO JARDIM AEROPORTO** localizado na **Rua Tabelaão Severino de Araújo, nº 216, Jardim Aeroporto - Bayeux/PB**, objetivando o contrato do mesmo por um período de 01 (um) ano, conforme a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Em anexo encaminho os documentos necessários para a Contratação:

1. Ofício da diretoria perguntando interesse de Renovação;
2. Resposta da Secretaria Demandante;
3. Declaração de IGP-M;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Documentos Pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência;
6. Certidão Negativa Federal;
7. Certidão Negativa Estadual;
8. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Carta de Habite-se;
11. Certidão;
12. Alvará de Construção;
13. Escritura Pública de Compra e Venda;
14. Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00111/2018.

Ao ensejo, apresento protestos de consideração e apreço, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,



RAYANE PAZ DA SILVA SALUSTINO
Diretora Div. Controle e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

Deliberação - 24/10/2019

Ref. Locação de imóvel para funcionamento do CRAS do Jardim Aeroporto
- aditivo ao contrato 0111/2018 - PMBEX

Submetido o presente processo administrativo a análise deste Comitê, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/2018, o COGESM verificou que a documentação apresentada encontra-se regular e que há interesse público na renovação do contrato, nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação. De outro modo, a proposta é pela manutenção do valor de locação já adotado, aplicando-se apenas o índice de reajuste pelo IGPM. Com essas considerações, o COGESM se manifesta favoravelmente a renovação do aludido contrato, na forma da lei.


Encaminhe-se a CPL, para providências necessárias.

Bayeux, 24 de outubro de 2019.



Alisson de Souza Vieira
Secretário de Administração

Israel Remora P. A. Mendes
Procurador Geral



Manolys Marcelino P. de Silans
Secretário Adjunto de Controle e Gestão



Maria Salete da L. B. do Nascimento
Secretaria da Fazenda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

Encaminhado o MEMO Nº 282/2019 da DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, datado em 23 de Setembro de 2019 ao COGESM - Comitê Gestor Municipal, referindo-se à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste IGP-M quanto à Locação do referido Imóvel.

Segundo a SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL a presente prorrogação se justifica *"tendo em vista que o imóvel atende a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS"*.

CONSIDERANDO que o presente processo já passou pela deliberação do COGESM - Comitê Gestor Municipal, após análise processual, através de seus membros, deliberou pela legalidade do processo de contratação e conveniência, diante do interesse manifestado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Desta forma, diante do atendimento das formalidades procedimentais em razão da celeridade necessária, remeto o processo acima descrito à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, para que a mesma se pronuncie sobre o caso em tela.

Segue em anexo para análise a minuta do respectivo termo aditivo.

Bayeux - PB, 24 de Outubro de 2019.



EMANCEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB, domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Segger, nº 297, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB, CEP: 58.308-80, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, uma vez que a requerente justifica o presente processo *tendo em vista que o imóvel atende a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.*

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 1.483,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para R\$ 17.796,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, "b" e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, passando a vigência do contrato de 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2019 para 30 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020, perfazendo o prazo total de 24 (VINTE E QUATRO) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, XX de XXXXX de XXXX.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES
CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADO

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

Nº. 231/2019 - PROGER

Tombamento: Dispensa de Licitação
00039/2017 - PMBEX

Assunto: Locação de imóvel para
funcionamento do CRAS Jardim Aeroporto.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado pela CPL para exame por parte desta Procuradoria acerca da contratação de imóvel para funcionamento do CRAS Jardim Aeroporto.

Conforme a análise dos autos, constata-se no caderno processual os seguintes documentos: Solicitação inicial da Diretoria de Divisão Controle e Patrimônio direcionado à Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Memo nº 1042/2019/SA/SETRAS da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social respondendo e informando o interesse pela continuidade do referido contrato; Declaração do Índice Geral de Preços do Mercado pela Diretoria de Divisão e Controle e Patrimônio; Informação de Dotação Orçamentária; cópia de documentos pessoais e do comprovante de residência; certidão de tributos federais que possibilita a contratação; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débito municipal; certidão negativa de débitos trabalhistas; cópia da Carta de Habite-se de nº 096/2018; cópia de certidão de registro do



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

imóvel; cópia do Alvará de Construção de nº 065/2018; cópia de escritura pública; cópia do contrato de locação; Ofício 304/2019 direcionado ao COGESM; Deliberação do Comitê Gestor deliberando pela renovação do contrato de locação; Despacho da CPL para parecer jurídico e cópia do contrato aditivo.

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do processo licitatório em crivo, percebe-se que esta edilidade já possuiu contrato válido de locação, e com um primeiro aditivo, envolvendo este mesmo imóvel. O mesmo se vence em 30 de outubro de 2019.

A situação em análise encontra amparo no §2º do artigo 57 da Lei de Licitações o qual exige justificativa e autorização. A justificativa foi trazida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, contudo não existe, formalmente, um termo de autorização da autoridade competente para celebrar o contrato o qual estabelece a lei. A qual ainda confere que a justificativa da prorrogação deva se dar pela mesma autoridade competente.

O referido aditivo contratual é possibilitado pelos entendimentos dos Tribunais de Contas, tanto que a própria Advocacia Geral da União editou a Orientação Normativa nº 6 de abril de 2009 neste sentido. Assim traça a referida norma:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N. 6, DE 1. DE ABRIL DE 2009



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

A **VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, NO QUAL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É LOCATÁRIA, REGE-SE PELO ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, NÃO ESTANDO SUJEITA AO LIMITE MÁXIMO DE SESENTA MESES, ESTIPULADO PELO INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA. LIMITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. IMÓVEL. ADMINISTRAÇÃO. LOCATÁRIA.

REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Existe nos autos a confirmação de dotação orçamentária para o cumprimento do objeto contratual. Existe também a comprovação de o índice



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

utilizado para o reajuste do valor da locação foi o do IGP-M obtido na Fundação Getúlio Vargas. Os autos se encontram instruídos com certidões negativas as quais não trazem óbice a contratação com esta edilidade.

Constata-se ainda que a referida minuta do contrato presente também preenche os requisitos especificados no artigo 55 da Lei 8666/93 que cabem ao caso objeto da licitação.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações, do caderno processual e dos aspectos normativos pertinentes, opina esta Procuradoria que seja cumprida as exigências estabelecidas pelo §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 não presentes nestes autos, ou seja, **a formalização da autorização pela autoridade competente**, e se assim cumprido, que seja dado prosseguimento ao procedimento em tela, sem necessidade de novo encaminhamento a esta procuradoria, com a devida observância da legislação relacionada que se faz necessária obedecer no seu transcurso.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 28 de outubro de 2019.

ISRAEL RÊMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES

Procurador Geral do Município de Bayeux/PB

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as razões emanadas da Procuradoria Geral do Município, que opina pela viabilidade da alteração destacada, delibero pelo deferimento do PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 – PMBEX, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Bayeux - PB, 30 de Outubro de 2019.



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 - PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB, domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Segger, nº 297, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB, CEP: 58.308-80, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, uma vez que a requerente justifica o presente processo *tendo em vista que o imóvel atende a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.*

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Sétima e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE. DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 1.483,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). Valor total do contrato passa de R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para R\$ 17.796,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2018 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

Para o referido acréscimo há previsão contratual conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o artigo 65, I, "b" e §1º, da supracitada Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, passando a vigência do contrato de 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2019 para 30 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020, perfazendo o prazo total de 24 (VINTE E QUATRO) meses, considerados da data inicial da assinatura do referido instrumento.


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 30 de Outubro de 2019.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES

CPF: 113.858.551-34
RG: 211356 SSP/PB
CONTRATADO

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Janail da Silva Alves
CPF nº: 089.254.974.96
Identidade nº:

Nome: Deisy Lima de Castro
CPF nº: 062.246.534-40
Identidade nº: 3013418 S&DS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE
ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A
INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 –
PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:
08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG:
211356 SSP/PB

DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 30/10/2019 A 30/10/2020.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12
(DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30 DE
OUTUBRO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2019 PARA 30 DE OUTUBRO DE
2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24
(VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA
ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL
MENSAL DE R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO
REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 1.483,00 (UM MIL E
QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO
PASSA DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E
OITENTA CENTAVOS), PARA R\$ 17.796,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS
E NOVENTA E SEIS REAIS).

de R\$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 07 de Novembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2017 - FMS - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 055, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO PSF DO SÃO VICENTE II
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2017 - FMS - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADA: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 01/11/2019 A 01/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2020. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. DE ACORDO COM O LAUDO DO IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 2,46%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) PARA R\$ 1.344,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PASSANDO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 15.744,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA R\$ 16.128,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSP/PB
DOTAÇÃO: 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.3038 2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: DE 30/10/2019 A 30/10/2020.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE OUTUBRO DE 2019 PARA 30 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.
DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.434,65 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 1.483,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R\$ 17.796,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE DECRETO

DECRETO nº 01/2019

Joyce Renally Felix Nunes, prefeita da Prefeitura Municipal, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO EXECUTIVO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Bentinho.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Art. 1º As contratações de serviços e aquisição de bens, quando efetuadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DUAS ESTRADAS-PB, 01 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS

Joyce Renally Felix Nunes, prefeita
Registrado e publicado nesta data.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos - de A a Z da Linha Farma da Tabela ABCFarma, mediante solicitação diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, na sua sede, conforme cronograma estabelecido ou disciplina contida no edital após a respectiva solicitação, modalidade realizada por julgamento de menor valor, obtido por maior percentual de desconto ofertado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NElfarma Comercio DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Duas Estradas - PB, 05 de Novembro de 2019

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e fármacos diversos, para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde e suas demais Entidades vinculadas, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.477,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.939,40; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 18.618,40.

Duas Estradas - PB, 07 de Novembro de 2019

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de transportes de Profissionais [Médicos - Equipe Técnica], que atuará junto a Secretaria de Saúde, conforme itinerário correspondente no Instrumento Convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3265-1030. E-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com. Edital: www.duasestradas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Duas Estradas - PB, 07 de Novembro de 2019

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandáira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDÁIRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE, LOCALIZADA NA RUA BENTO ALVES, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDÁIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandáira e: CT Nº 00101/2019 - Oliveira Cunha Serviços e Construções Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 05.11.19

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO
FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2019.

A comissão de licitação do Município de São Bentinho torna público para o conhecimento dos interessados, que a realização da sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" marcado para o dia 08/11/2019, está suspensa até a tomada de decisão sobre as razões do recurso administrativo interposto empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.264.280/0001-94, interposto neste dia em 07/11/2019, contra a decisão da comissão de licitação em face de sua inabilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 06/2019, tendo como objeto Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de infraestrutura hídrica, compreendendo serviço de implantação de sistemas de abastecimento de água a partir da perfuração, instalação e aparelhamento de 28 (vinte e oito) poços profundos em comunidades rurais do município de São Bentinho - PB. Abre-se prazo, a partir da publicação, aos demais



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 30 de OUTUBRO de 2019

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00111/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO,
Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS
DO JARDIM AEROPORTO.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356
SSP/PB

DOTAÇÃO: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: DE
30/10/2019 A 30/10/2020.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE)
MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 30 DE
OUTUBRO DE 2019 PARA 30 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2020,
PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA
DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

DE ACORDO COM O IGP-M DO PERÍODO, O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL É DE 3,38%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.434,65 (UM
MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PARA R\$ 1.483,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). VALOR
TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 17.215,80 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E
QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R\$ 17.796,00 (DEZESSETE MIL E
SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).



DISPENSA 00039/2018 - PMBEX Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações

TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX

Compartilhar Facebook Twitter WhatsApp Print

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX PÁGINA 88	
Data da Publicação	30/10/2019
Processo Licitatório	DISPENSA 00039/2018 - PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Termo Aditivo + Extrato do Termo Aditivo e Publicações
Publicação	TERMO ADITIVO + EXTRATO DO TERMO ADITIVO E PUBLICAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2018 - PMBEX
Descrição da Publicação	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS DO JARDIM AEROPORTO
Arquivo para Download	Arquivo para Download



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2019 às 14:11:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 76321/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Data da Assinatura do Aditivo: 30/10/2019

Data de Publicação do Aditivo: 30/10/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 580,20

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: A presente prorrogação visa atender a demanda manifestada pela SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, uma vez que a requerente justifica o presente processo tendo em vista que o imóvel atende a Norma Operacional Básica NOB/SUAS.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	384863b9fa6c20f8ef289fa6c396943c
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	c922827b3373bcfa83b3325b528ff470
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	d83cb04d1d7a78c1686a9572f74c96fe
[PDF] Justificativa técnica	Sim	2b246ddc069ef8f3979bfae83338e656
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	5f5483aede620d86976363b4ea5f5d80
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	a69838b0287293d16f817893714cb8c9
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Não	
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	fb0f52b1af047548de05cab8cfe8c932
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 08 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB